



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Comissão Permanente de Licitação
Av. Hernani Lameira, 440, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 - 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2020-PMI

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2020-PMI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 2205, Bairro Centro, CEP: 68.740-000, Castanhal/Pará e inscrita no CNPJ sob nº 83.838.839/0001-20, representado pelo Sr. Guilherme Yuji Fukamisu Saito, portador da Carteira de Identidade RG nº 1782438 e CPF sob o nº 264.143.412-15, residente e domiciliado, na Rua Marechal Deodoro, Nº 194, Apto 102, Bloco A, Bairro: Ianetama, Castanhal/Pará, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	150.000	LTS	R\$ 4,20	R\$ 630.000,00
02	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	10.000	LTS	R\$ 3,48	R\$ 34.800,00
03	ÓLEO DIESEL COMUM S-10	100.000	LTS	R\$ 3,60	R\$ 360.000,00
04	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	100	BD	R\$ 287,00	R\$ 28.700,00
05	ÓLEO HIDRÁULICO AW68 (20 LTS)	50	BD	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
06	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50	200	LTS	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
07	ÓLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR A DIESEL 15W40 (1 LT)	100	LTS	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
08	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 (20 LTS)	50	BD	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
09	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 (20 LTS)	25	BD	R\$ 370,00	R\$ 9.250,00
10	GRAXA CHASSIS (20 LTS)	50	BD	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
11	FLUÍDO DE FREIO DOT 3 (500 ML)	100	UND	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
12	FILTRO DE ÓLEO, MOTOR GASOLINA	100	UND	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
13	FILTRO DE ÓLEO, MOTOR DIESEL	100	UND	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
14	AGENTE REDUTOR ARLA 32 (20 LTS)	100	BD	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
	TOTAL				R\$ 1.122.700,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

Comissão Permanente de Licitação
Av. Hernani Lameira, 440, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 - 30

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 021200 – Gabinete do Prefeito.

Funcional Programática: 04.122.0032.2003.0000 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Unidade Orçamentária: 021300 – Secretaria Municipal de Adm. Plan. e Finanças/Semad.

Funcional Programática: 04.122.0032.2005.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Planejamento.

Unidade Orçamentária: 021300 – Secretaria Municipal de Adm. Plan. e Finanças/Semad.

Funcional Programática: 04.123.0032.2006.0000 – Manutenção da Sec. de Finanças.

Unidade Orçamentária: 021400 – Secretaria Municipal de Agricultura/Semagri.

Funcional Programática: 20.122.0032.2011.0000 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura.

Unidade Orçamentária: 021500 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto.

Funcional Programática: 12.122.0401.2015.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educação.

Unidade Orçamentária: 021500 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto.

Funcional Programática: 13.122.0032.2021.0000 – Manutenção das Atividades da Cultura e Desporto.

Unidade Orçamentária: 021600 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo/Semob.

Funcional Programática: 15.452.0037.2028.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Urbanismo/Semob.

Unidade Orçamentária: 021900 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/Sema.

Funcional Programática: 18.122.0037.2073.0000 – Manutenção da Sec. Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Unidade Orçamentária: 021700 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional Programática: 10.122.1004.2037.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 021800 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Funcional Programática: 08.122.0137.2057.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 022000 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Fundamental.

Funcional Programática: 12.361.0450.2080.0000 - Manutenção dos Serviços de Apoio Feb 40%.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

Comissão Permanente de Licitação
Av. Hernani Lameira, 440, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2020-PMI**.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.15. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 005/2020-PMI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Comissão Permanente de Licitação
Av. Hernani Lameira, 440, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 - 30

1.18. Fica eleito o foro da Comarca de Inhangapi, Estado do Pará, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.19. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inhangapi/PA, 06 de abril de 2020.

EGILASIO ALVES
FEITOSA:32794
843249

Digitally signed by EGILASIO ALVES
FEITOSA:32794843249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=00001009464866, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB
v5, ou=08971719000181, ou=AR,
PROTEGE, cn=EGILASIO ALVES
FEITOSA:32794843249

Egilásio Alves Feitosa
Prefeito Municipal

SUPER POSTO
PALMEIRA
LTDA:838388390
00120

Assinado de forma digital por SUPER
POSTO PALMEIRA LTDA:83838839000120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=CASTANHAL, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR SERAMA, cn=SUPER POSTO
PALMEIRA LTDA:83838839000120
Dados: 2020.04.08 10:26:55 -03'00'

Super Posto Palmeira Ltda
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____